

**PORTARIA N° 03 GP/IPESAÚDE
DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

Atualiza a Tabela de Procedimentos do IPESAÚDE com a criação de código, descrição, valor e composição do Pacote de Honorários Médicos para Cirurgia de Endometriose Profunda.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do IPESAÚDE);

Considerando a necessidade de atualizar a Tabela de Procedimentos do IPESAÚDE, visando a unificação dos honorários médicos referentes aos procedimentos relacionados à Cirurgia de Endometriose Profunda, consoante manifestação da Coordenadoria de Auditoria Retrospectiva, bem como a decisão proferida na 182ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 25 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar a Tabela de Procedimentos do IPESAÚDE, com a criação do Pacote de Honorários Médicos para Cirurgia de Endometriose Profunda, com seguinte o código, descrição, valor e composição:

CÓDIGO	DESCRIPÇÃO	VALOR
0.92.31.0010	Cirurgia de Endometriose Profunda (honorários médicos)	R\$ 5.472,00

COMPOSIÇÃO DO PACOTE:

- HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA UNI OU BILATERAL – QUALQUER VIA – 10B, código 3.13.03.12-9;
- OOFORECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL – 7C, código 3.13.05.01-6;
- ENDOMETRIOSE PERITONEAL – TRATAMENTO CIRÚRGICO – 8A, código 3.13.07.04-3;
- URETÓLISE UNILATERAL – 6B, código 3.11.02.29-8;
- RESSECÇÃO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL – 9C, código 3.13.06.06-3;
- SECÇÃO DE LIGAMENTOS ÚTERO-SACROS – 5B, código 3.13.07.14-0;
- LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS PÉLVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONEAIS OU SALPINGÓLISE – 6A, código 3.13.07.07-8.

1. Todos os procedimentos descritos acima constam na Tabela de Procedimentos do IPESAÚDE de forma individual e estarão inclusos no presente pacote.

2. O pacote relacionado inclui os honorários médicos de toda a equipe cirúrgica responsável pela Cirurgia de Endometriose Profunda (cirurgião e auxiliares), bem como a taxa de vídeo. Os honorários médicos dos anestesiologistas não estão inclusos no pacote.

Art. 2º – Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 14 de janeiro de 2022



GEORGE DA TRINDADE GOIS
Diretor(a) Presidente

segunda-feira, 17 de Janeiro de 2022 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.831

106

Fundação De Saúde Parreiras Horta

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPHAVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAS PARA LABORATÓRIO: SORO FISIOLÓGICO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 18/01/2022, a partir das 17h00min.

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 03/02/2022, às 08h30min.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 03/02/2022, às 09h00min (horário de Brasília) - no site www.liticacoes-e.com.br.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.

PARECER JURÍDICO: Nº 211/2021/PROJUR/FSPH.

OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Variante 1, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe, e, pelo telefone (79) 3225-8034, de segunda a sexta-feira e nos sítios: www.comprasnet.se.gov.br e ou www.liticacoes-e.com.br.

Aracaju/SE, 14 de janeiro de 2022.

Sônia Maria Santos Guilherme
Pregoeira/FSPH

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPHAVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio diagnóstico laboratorial especializado, incluindo coleta, acondicionamento, transporte, processamento dos exames, emissão e entrega dos laudos, fornecimento de mão-de-obra, insumos para coleta de exames e materiais de consumo de acordo com as normas do sistema único de saúde - SUS, para as demandas de controle e prevenção de doenças/agravos de interesse em saúde pública.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 18/01/2022, a partir das 17h00min.

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 31/01/2022, às 14h00min.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 31/01/2022, às 14h30min (horário de Brasília) - no site www.liticacoes-e.com.br.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.

PARECER JURÍDICO: Nº 202/2021/PROJUR/FSPH.

OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Variante 1, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado de Sergipe, e, pelo telefone (79) 3225-8034, de segunda a sexta-feira e nos sítios: www.comprasnet.se.gov.br e ou www.liticacoes-e.com.br.

Aracaju/SE, 14 de janeiro de 2022.

Vilmari Ferreira Carregosa
Pregoeira/FSPH

Ipesaúde

PORTARIA Nº 03 GP/IPESAÚDE
DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Atualiza a Tabela de Procedimentos do IPESAÚDE com a criação de código, descrição, valor e composição do Pacote de Honorários Médicos para Cirurgia de Endometriose Profunda.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do IPESAÚDE);

Considerando a necessidade de atualizar a Tabela de Procedimentos do IPESAÚDE, visando a unificação dos honorários médicos referentes aos procedimentos relacionados à Cirurgia de Endometriose Profunda, consoante manifestação da Coordenadoria de Auditoria Retrospectiva, bem como a decisão proferida na 182ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 25 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a Tabela de Procedimentos do IPESAÚDE, com a criação do Pacote de Honorários Médicos para Cirurgia de Endometriose Profunda, com seguinte o código, descrição, valor e composição:

CÓDIGO	Descrição	VALOR
0.92.31.0010	Cirurgia de Endometriose Profunda (honorários médicos)	R\$ 5.472,00

COMPOSIÇÃO DO PACOTE:

- HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA UNI OU BILATERAL - QUALQUER VIA - 10B, código 3.13.03.12-9;
- OOFORECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL - 7C, código 3.13.05.01-6;
- ENDOMETRIOSE PERITONEAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO - 8A, código 3.13.07.04-3;
- URETÓLISE UNILATERAL - 6B, código 3.11.02.29-8;
- RESSECÇÃO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL - 9C, código 3.13.06.06-3;
- SECÇÃO DE LIGAMENTOS ÚTERO-SACROS - 5B, código 3.13.07.14-0;
- LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS PÉLVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONEAIS OU SALPINGÓLISE - 6A, código 3.13.07.07-8.

1. Todos os procedimentos descritos acima constam na Tabela de Procedimentos do IPESAÚDE de forma individual e estarão inclusos no presente pacote.
2. O pacote relacionado inclui os honorários médicos de toda a equipe cirúrgica responsável pela Cirurgia de Endometriose Profunda (cirurgião e auxiliares), bem como a taxa de vídeo. Os honorários médicos dos anestesiologistas não estão inclusos no pacote.

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 14 de janeiro de 2022

GEORGE DA TRINDADE GOIS

Diretor(a) Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 013/2020

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: ALISSON E GREYCE ALMEIDA LTDA

OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo contratual em 24(vinte e quatro) meses, contados a partir de 12 de Fevereiro de 2022. E supressão, em 10% (dez por cento) do valor inicial contratado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

PARECER JURÍDICO: Nº 658/2021 - PROJUR/IPESAÚDE

PROCESSO N.º 015204.63171/2021-1 (Edoc nº 7346/2021)

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2021

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 080/2021

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: MEDCONSULT CLINICA MEDICA LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde em Ginecologia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2022

PARECER JURÍDICO N.º 644/2021 - PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO N.º 015.204.53101/2021-3 (EDOC 5888/2021)

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 081/2021

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA NOSSA SENHORA DO CARMO

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2022

PARECER JURÍDICO N.º 658/2021 - PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO N.º 015.204.47395/2021-6 (EDOC 5189/2021)

GEORGE DA TRINDADE GOIS

Diretor-Presidente

Sergipe Previdência



PORTARIA N.º 01/2022*

De 06 de Janeiro de 2022

Altera e revoga dispositivos da Portaria nº 60 de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre a instrução da concessão do benefício de aposentadoria, e dá as providências correlatas.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 11, incisos I e IV, da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam alterados as alíneas do §1º e as alíneas dos incisos do §2º do Art 2º, revogados o inciso III do §5º do art. 2º, e o §1º do art. 3º, todos da Portaria nº 60 de 05 de agosto de 2020, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º...

§1º...

a) ...

b) Documento oficial com foto;

g) Declaração dos dependentes emitida pelo órgão de origem do requerente, acompanhada da Carteira de Identidade - RG e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF dos respectivos dependentes. Na ausência de RG para os dependentes menores de 16 anos, apresentar certidão de nascimento;

h) Comprovante de residência do requerente. Não havendo, preencher declaração de residência;

i) Em caso de Pensão Alimentícia (Decisão judicial);

1) Carteira de Identidade - RG do Alimentado. Na ausência de RG para os dependentes menores de 16 anos, apresentar certidão de nascimento;

2) ...

3) ...

4) Comprovante de Residência do Alimentado. Não havendo, preencher declaração de residência;

§2º...

I-...

a) ...

b) ...